partir de 09/12/2014, e sua transferência a partir de 10/12/2014. Fez jus ao adicional trintenário em 09/12/2014.
101.425-7, 3 Sgt QPPM Robson Ferreira da Silva, do 51º BPM, a partir de 22/02/2015, e sua transferência a partir de 23/02/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 22/02/2015.
101.749-0, 3 Sgt QPPM Eurico da Silva Alves, do 55º BPM, a partir de 30/06/2015, e sua transferência a partir de 01/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 02/04/2015.
104.930-3, 3 Sgt QPPM Luiz Vieira de Paulo, do 5º BPM, a partir de 12/07/2015, e sua transferência a partir de 13/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 11/02/2014.
105.826-2, 3 Sgt QPPM Agnaldo Pires de Lima, do 2º BPM, a partir de 04/01/2015, e sua transferência a partir de 05/01/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 03/04/2014.
100.544-6, 3 Sgt QPPM Edmilson Ferreira dos Santos, do 5º BPM, a partir de 08/07/15, e sua transferência a partir de 09/07/15. Fez jus ao adicional trintenário em 08/07/15.
106.201-7, 3 Sgt QPPM Fabiano de Padua de Jesus Oliveira, do 10º BPM, a partir de 17/03/2015, e sua transferência a partir de 18/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 17/03/2015.
108.547-1, 3 Sgt QPPM Gilmar Santos Ferreira, da 13ª Cia Ind, a partir de 09/04/2015, e sua transferência a partir de 10/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 09/04/2015.
109.290-7, 3 Sgt QPPM Aurimar Simoes de Souza, do CTPM-MC, a partir de 01/04/2015, e sua transferência a partir de 02/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 21/01/2015.
110.550-1, 3 Sgt QPPM Alexandre Silva Ferreira, do 24º BPM, a partir de 19/08/2015, e sua transferência a partir de 20/08/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 19/08/2015.

À Graduação de 3º Sargento PM
098.108-4, Cabo QPPM Ronaldo Geraldo Pereira, do 1º BPM, a partir de 09/05/2014, e sua transferência a partir de 10/05/2014. Fez jus ao adicional trintenário em 09/05/2014.
094.436-3, Cabo QPPM Júlio César Vieira, do 38º BPM, a partir de 02/05/2015, e sua transferência a partir de 03/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 02/05/2015.
119.412-5, Cabo QPPM Valmir Adriano Silva Netto, do 27º BPM, a partir de 02/01/2015, e sua transferência a partir de 03/01/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 06/05/2013.

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todas da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte militar:

Ao Posto Capitão PM
106.343-7, 1º Tem QOPM Marcio Antônio Teixeira, da 16ª Cia Ind Mat, a partir de 18/05/2015, e sua transferência a partir de 19/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 18/05/2015.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todas da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte militar:

Ao Posto de 2º Tenente PM
092.072-8, Sub Ten QPPM Ricardo dos Santos Gregório, da 4ª Cia M Esp, a partir de 12/01/2015, e sua transferência a partir de 13/01/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 11/12/2014.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, art. 36, §25 e art. 39, § 11; art. 112 e 117 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

À Graduação de 3º Sargento
111.928-8, 3 Sgt QPPM Sergio Lúcio Fernandes, da 17ª Cia M Esp, a partir de 01/08/2015, e sua transferência a partir de 02/08/2015.
120.609-3, 3º Sargento QPPM Arisson Carlos de Almeida, do GMG, a partir de 26/06/2015, e sua transferência a partir de 27/06/2015.

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, art. 36, §25 e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

À Graduação de Subtenente PM
090.583-6, 1º Sargento QPPM Moacir Matos Filho, da 25ª Cia Ind, a partir de 12/03/2015, e sua transferência a partir de 13/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 13/03/2015.

À Graduação de 1º Sargento
092.306-0, 2º Sgt QPPM Walter Fernandes Batista, do 50º BPM, a partir de 28/03/2015, e sua transferência a partir de 29/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 28/03/2015.
092.856-4, 2º Sgt QPPM Reginaldo Felix Ramalho, do GMG, a partir de 20/03/2015, e sua transferência a partir de 21/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 26/01/2013.
094.148-4, 2º Sgt QPPM Valmir Thomas da Silva, da 9ª RPM, a partir de 18/08/2015, e sua transferência a partir de 19/08/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 18/08/2015.
097.033-5, 3 Sgt QPPM Luiz Cláudio da Silva, do 49º BPM, a partir de 09/06/2015, e sua transferência a partir de 10/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 09/06/2015.

À Graduação de 2º Sargento
084.350-8, 3 Sgt QPPM José Márcio Soares, do 7º BPM, a partir de 29/06/2015, e sua transferência a partir de 30/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 08/08/2012.
089.604-3, 3 Sgt QPPM Caio José dos Santos, do BPMRv, a partir de 06/01/2015, e sua transferência a partir de 07/01/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 06/01/2015.
090.843-4, 3 Sgt QPPM Edson Pereira de Brito, do 17º BPM, a partir de 21/04/2015, e sua transferência a partir de 22/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 21/04/2015.
090.876-4, 3 Sgt QPPM Ismael Felix Calixto, do 17º BPM, a partir de 23/06/2015, e sua transferência a partir de 24/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 23/06/2015.
097.476-6, 3 Sgt QPPM Oswaldo Ramalho da Silva, da 25ª Cia Ind, a partir de 06/02/2014, e sua transferência a partir de 07/02/2014. Fez jus ao adicional trintenário em 06/10/2013.
098.502-8, 3 Sgt QPPM Paulo Gomes Ferreira, do 14º BPM, a partir de 01/04/2015, e sua transferência a partir de 02/04/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 10/11/2010.
099.474-9, 3 Sgt QPPM Nefitaly da Mota Filho, do RCAT, a partir de 01/03/2015, e sua transferência a partir de 02/03/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 01/03/2015.
101.829-0, 3 Sgt QPPM Lucia Maria de Araújo, do 25º BPM, a partir de 10/06/2015, e sua transferência a partir de 11/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 10/06/2015.
103.928-8, 3 Sgt QPPM Reginaldo Roberto da Silva, do 15º BPM, a partir de 02/01//2015, e sua transferência a partir de 03/01/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 02/01/2015.
105.969-0, 3 Sgt QPPM Adilson Neves, da 5ª Cia Ind, a partir de 30/05/25015, e sua transferência a partir de 31/05/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 30/05/2015.
106.284-3, 3 Sgt QPPM Valmi João da Silva, do 46º BPM, a partir de 11/02/2015, e sua transferência a partir de 12/02/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 17/11/2014.
107.742-9, 3 Sgt QPPM Sebastião dos Reis Andrade, do 24º BPM, a partir de 27/07/2015, e sua transferência a partir de 28/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 27/07/2015.
108.853-3, 3 Sgt QPPM Jeferson Cley Fernandes, da 18ª Cia Ind a partir de 02/07/2015, e sua transferência a partir de 03/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 02/07/2015.

À Graduação de 3º Sargento PM
092.366-4, Cb PM Juverci de Matos Silva, do 28º BPM, a partir de 13/07/2015, e sua transferência a partir de 14/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 13/07/2015.
094.928-9, Cb PM Elair Alves Marcelino Junior, do 8º BPM, a partir de 06/08/2015, e sua transferência a partir de 07/08/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 06/08/2015.
096.531-9, Cb PM Valdivino da Paixão Santos, do RCAT, a partir de 12/06/2015, e sua transferência a partir de 13/0/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 11/02/2015.
104.763-8, Cb PM Wanderlei Sena Nuvem, da 2ª Cia M Esp, a partir de 03/06/2015, e sua transferência a partir de 04/06/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 03/06/2015.
- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, art. 36, §25 e art. 39, § 11 e art. 112 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, os seguintes militares:

À Graduação de 2º Sargento:
117.980-3, 3 Sgt QPPM André Batista de Alcântara, da 22ª Cia Ind, a partir de 23/03/2015, e sua transferência a partir de 24/03/2015.

À Graduação de 3º Sargento:
119.121-2, Cb PM Ederson José da Silva Azevedo, da 9ª Cia Ind, a partir de 18/08/2015, e sua transferência a partir de 19/08/2015.

Atos assinados pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais em 04/02/2016:

Transferindo Compulsoriamente,

- de conformidade com o art. 204, parágrafo único e nos termos do art. 136, I e §1º, c/c art. 159, § 2º, I, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere compulsoriamente para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, 117 e 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o n. 086.720-0, Cel QOPM Elias Perpétuo Saraiva, da 10ª RPM. OBS: Faz jus ao Adicional Especial Trintenário, a partir de 26/01/2016.

Transferindo (Retificação de Ato)

- de conformidade com o art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seu posto, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, art. 36, §25, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o n. 124.513-3, Maj QOS Tolomeu Artur Assunção Casali, do BTL ROTAM, a partir de 06/02/2015. OBS.: Deixa de ser promovido por não possuir o interstício em conformidade ao previsto no art. 204, caput, da Lei n. 5.301/69. Fica retificado o ato publicado no MG n. 238, de 23/12/15, devido o militar não fazer jus a promoção trintenária.

Promovendo e transferindo (Retificação de Ato)

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n.º 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de suas graduações, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, art. 36, §25 e art. 39, § 11; art. 112 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte militar :

À Graduação de 3º Sargento PM
097.504-5, Cabo QPPM Valtair Scalzer Mourão, do 22º BPM, a partir de 08/07/2015, e sua transferência a partir de 09/07/2015. Fez jus ao adicional trintenário em 08/07/2015.

Atos Assinados pelo Sr Coronel PM Respondendo pela Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Militar de Minas Gerais, em 27/01/2016.

Reformando por invalidez (Retificação de Ato)

-no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995, resolve reformar por invalidez, os seguintes praças:

- o n. 087.631-8, Cabo QPPM Marcos Flavio de Almeida, CPF. N. 626.995.636-68, da 7ª Cia Ind Mat, a partir de 27/02/2015, nos termos do art. 140, inciso I, c/c o art. 96, art. 159, §2º, inciso II e III, § 4º, ambos da Lei 5.301/69, coma as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos proporcionais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, I, "a", da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; art. 31, §4º; art. 39, §11; art. 112 e art. 117 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 13, de 27/02/2015. OBS.: Publicado novamente por conter erro de origem.

- o n. 125.275-8, Cabo QPPM Weber Lincoln Maximiano, CPF. N. 024.965.436-97, da 24º BPM, a partir de 27/04/2015, nos termos do art. 140, inciso I, c/c o art. 96, art. 159, §2º, inciso II e III, § 4º, ambos da Lei 5.301/69, coma as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23/12/2009, com os proventos proporcionais de sua graduação, de acordo com o Art. 44, I, "a", da Lei Delegada n. 37, de 13/01/89, c/c o art. 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Delegada n. 43/00; art. 31, §4º; art. 39, §11; art. 112 e art. 117 (ADCT); todos da Constituição Estadual/89, alterada pela EC n. 57/2003, por ter sido considerado definitivamente inválido para o serviço militar, pela Junta Central de Saúde da PMMG, conforme laudo de Reforma nº 25, de 27/04/2015. OBS.: Publicado novamente por conter erro de origem.

Ato assinado pelo Sr Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais, em 11/12/2015

Promovendo e transferindo (Retificação de Ato)

- de conformidade com o art. 204, da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, ambos da Lei n. 5.301/69, com as alterações da Lei Complementar n. 109, de 23Dez2009, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada, com os proventos integrais de seus postos, de acordo com o art. 2º da Lei Delegada 37/89 c/c o art.1º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Delegada 43/2000; e com o art. 31, § 4º, e art. 39, § 11; art. 112, art. 117 e art. 122 (ADCT), todos da Constituição Estadual/89, alterada pelas EC n. 057/03 e 059/03, o seguinte oficial:

Ao Posto de Major
090.041-5, Cap QOE Julmar Candido de Souza, do CAA-8, a partir de 15/10/15, e sua transferência a partir de 16/10/15. Fez jus ao adicional trintenário em 19/05/15. OBS.: Publicado novamente por conter erro de origem.

11 794661 - 1

Atos do Comandante da Academia da Polícia Militar - Considerando que durante o fechamento da pasta funcional da servidora civil 096.556-6 Maria Silvia Santos Fiuza, vislumbraram-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIOS:Onde se Lê: 1º e 2º QQ a partir de 31/05/93, MG nº 127, de 08/07/93; 3º QQ a partir de 01/04/94, MG nº 120, de 28/06/95. Leia-se: 1 QQ a partir de 30/04/93; 2 QQ a partir de 30/04/93; 3 QQ a partir de 31/01/95.

12 795157 - 1

Ato do Diretor de Educação Escolar e Assistência Social - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o art.2º, § 2º da Lei nº 18.879, de 25/05/2010, ao nº 143.323-4, ANA PAULA CORDEIRO DE LIMA, DAD-1, a partir de 28/09/2015;

Ato do Comandante da 16ª Cia Ind. MAT - CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, pelo período de 180 dias, nos termos do art.7º, inciso XVII, da CF/1988, c/c o art.2º, § 2º da Lei nº 18.879, de 25/05/2010, ao nº 165.768-3, MARCIA RODRIGUES BENEDIK BORCHARDT, ASPM-1A, a partir de 18/01/2016;

Ato do Ajudante Geral - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 062.066-6, JANE BERNADETE LOURENÇO DE SOUZA, ASPM-4P, referente ao 6º lustro, partir de 06/02/2016.

Ato do Chefe do Centro Odontológico - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 062.109-4, LÚCIA MARIA PERSINI, ASPM-4P, referente ao 5º lustro, partir de 01/03/2016.

12 795158 - 1

ATOS DO COMANDANTE DO RCAT - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, ao nº 132.317-9, REINALDO RODRIGUES CAÇÃO, AGPM-IIIG, referente ao 1º Quinquênio administrativo, a partir de 14/04/2005; referente ao 2º Quinquênio administrativo, a partir de 14/04/2010.

12 795150 - 1

Ato do Chefe do CMI - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos da Emenda à Constituição nº 19, de 04/06/1998, c/c o art.112 do ADCT, da CE/1989, ao nº 128.776-2, DULCINEIA MAXIMA DE JESUS, DAD-2, referente ao 3º Quinquênio administrativo, a partir de 10/10/2015.

12 795153 - 1

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - Considerando que durante o fechamento da pasta funcional do servidor civiln. 102.240-9, Elaine Aparecida Cordeiro vislumbraram-se incorreções. Retifica os seguintes atos: QUINQUÊNIO Onde se lê:1 QQ a partir de 30/03/93, BI 30, de 26/07/93;2 QQ a partir de 01/08/95, BI 39, de 23/09/96; 3 QQ a partir de 14/07/99, BGPM 37, de 28/06/01; 4 QQ a partir de 31/07/04, BGPM 08, de 27/01/05; 5 QQ a partir de 08/07/09, BGPM 75, de 06/10/09; Leia-se: 1 QQ a partir de 18/08/93; 2 QQ a partir de 09/04/94; 3 QQ a partir de 10/04/99; 4 QQ a partir de 10/04/04; 5 QQ a partir de 10/04/09; BIÊNIO Onde se Lê:1º Biênio a partir de 30/03/93, BI 10, de 07/03/94; 2º Biênio a partir de 09/06/95, BI 10, de 17/07/94; 3º Biênio a partir de 22/11/97, BI 30, de 27/07/98 ; 4º Biênio a partir de 09/12/99, BI 40, de 02/10/00; 5º Biênio a partir de 03/04/01, BI 39, de 23/09/02; 6º Biênio a partir de 15/05/03, BI 34, de 30/08/03; 7º Biênio a partir de 17/06/05, BI 38, de 25/09/06; 8º Biênio a partir de 13/10/07, BI 31, de 08/08/07; 9º Biênio a partir de 21/07/09, BI 21, de 07/06/11; 10º Biênio a partir de 10/03/11, BI 30, de 16/08/11 Leia-se:1º Biênio a partir de 18/08/93; 2º Biênio a partir de 16/10/94; 3º Biênio a partir de 30/11/96; 4º Biênio a partir de 15/12/98; 5º Biênio a partir de 16/12/00; 6º Biênio a partir de 26/01/03; 7º Biênio a partir de 27/06/05; 8º Biênio a partir de 17/07/07; 9º Biênio a partir de 21/07/09; 10º Biênio a partir de 25/07/11 FÉRIAS PRÊMIO Onde se lê:1º Lustro a partir de 14/12/95, MG 191, de 08/10/96;2º Lustro a partir de 08/12/00, MG 138, de 24/07/01; 3º Lustro a partir de 07/12/05, BGPM 70, de 16/09/08; 4º Lustro a partir de 08/12/10, BGPM 75, de 29/09/11; Leia-se:1º Lustro a partir de 09/09/95; 2º Lustro a partir de 09/09/00; 3º Lustro a partir de 09/09/05; 4º Lustro a partir de 09/09/10;

12 795037 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares

Diretor-Geral: Cel PM QOR Marcio dos Santos Cassavari

Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, exonera a pedido, Igor Gustavo Giarola, Matrícula nº 700.047-2, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, Nivel I, Grau A, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM, a partir de 12 de Fevereiro de 2016.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.
(a) Márcio dos Santos Cassavari, CEL PM QOR
Diretor-Geral

11 794648 - 1

Exoneração de Cargo Efetivo a Pedido
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM), no uso das atribuições legais, exonera a pedido, Camila Ferreira de Moura, Matrícula nº 700.199-1, do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico de Seguridade Social, Nivel I, Grau A, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais-IPSM, a partir de 12 de Fevereiro de 2016.
Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2016.
(a) Márcio dos Santos Cassavari, CEL PM QOR
Diretor-Geral

11 794651 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Cívil: Andrea Claudia Vacchiano

Expediente

Atos Assinados pela Senhora Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais.

Resolução nº 7.786, de 12 de fevereiro de 2016.

Reajusta a tabela de valores de diárias para os policiais civis, e dá outras providências.

A Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 22, X, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013 e o disposto no § 2º do art. 1º do Decreto nº 45.618, de 9 de junho de 2011
Resolve:
Art. 1º Fica estabelecida a tabela de valores de diárias para os policiais civis, na forma do anexo desta Resolução, observado o contido no Decreto nº 45.259, de 2009, no Decreto nº 45.618, de 2011, e em conformidade com o Decreto 46.938, de 21/01/2016.
Art. 2º Salvo disposição em contrário, as regras do Decreto nº 45.618, de 2011, se aplicam supletivamente à concessão de diárias para os policiais civis, em conformidade com o art. 17 do Decreto nº 45.259, de 2009.
Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 7.688 de 08 de abril de 2015.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor no dia 21 de janeiro de 2016.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 12 de fevereiro de 2016.

Andrea Claudia Vacchiano
Chefe da Polícia Civil

Anexo
(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 7.786, de 12 de fevereiro de 2016.)
Tabela de Valores de Diárias
Carreira: Delegado de Polícia (Ensino Superior)

Nível	Grau	Quant_QQ / TT	Capitais, inclusive Belo Horizonte		Municípios Especiais e Municípios de outros Estados, exceto capitais		Demais Municípios	
			100%	50%	100%	50%	100%	50%
Geral	B	8 QQ + 1 TT (cheio)	1145,36	572,68	1145,36	572,68	1145,36	572,68
		7 QQ + 1 TT (cheio)	1081,73	540,86	1081,73	540,86	1081,73	540,86
		6 QQ + 1 TT (cheio)	1018,10	509,05	1018,10	509,05	1018,10	509,05
		8 QQ + 1 TT(normal)	1099,08	549,54	1099,08	549,54	1099,08	549,54
		7 QQ + 1 TT(normal)	1041,24	520,62	1041,24	520,62	1041,24	520,62
		6 QQ + 1 TT(normal)	983,39	491,69	983,39	491,69	983,39	491,69
		5 QQ	867,70	433,85	867,70	433,85	867,70	433,85
		4 QQ	809,85	404,93	809,85	404,93	809,85	404,93
		3 QQ	752,00	376,00	752,00	376,00	752,00	376,00
		2 QQ	694,16	347,08	694,16	347,08	694,16	347,08
		1 QQ	636,31	318,16	636,31	318,16	636,31	318,16
		0 QQ	578,46	289,23	578,46	289,23	578,46	289,23
Especial	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	939,21	469,61	939,21	469,61	939,21	469,61
		7 QQ + 1 TT (cheio)	887,03	443,52	887,03	443,52	887,03	443,52
		6 QQ + 1 TT (cheio)	834,85	417,43	834,85	417,43	834,85	417,43
		8 QQ + 1 TT(normal)	901,26	450,63	901,26	450,63	901,26	450,63
		7 QQ + 1 TT(normal)	853,83	426,91	853,83	426,91	853,83	426,91
		6 QQ + 1 TT(normal)	806,39	403,20	806,39	403,20	806,39	403,20
		5 QQ	711,52	355,76	711,52	355,76	711,52	355,76
		4 QQ	664,09	332,04	664,09	332,04	664,09	332,04
		3 QQ	616,65	308,33	616,65	308,33	616,65	308,33
		2 QQ	569,22	284,61	569,22	284,61	569,22	284,61
		1 QQ	521,78	260,89	521,78	260,89	521,78	260,89
		0 QQ	474,35	237,17	474,35	237,17	474,35	237,17
Titular	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	837,15	418,57	837,15	418,57	837,15	418,57
		7 QQ + 1 TT (cheio)	790,64	395,32	790,64	395,32	790,64	395,32
		6 QQ + 1 TT (cheio)	744,13	372,06	744,13	372,06	744,13	372,06
		8 QQ + 1 TT(normal)	803,32	401,66	803,32	401,66	803,32	401,66
		7 QQ + 1 TT(normal)	761,04	380,52	761,04	380,52	761,04	380,52
		6 QQ + 1 TT(normal)	718,76	359,38	718,76	359,38	718,76	359,38
		5 QQ	634,20	317,10	634,20	317,10	634,20	317,10
		4 QQ	591,92	295,96	591,92	295,96	591,92	295,96
		3 QQ	549,64	274,82	549,64	274,82	549,64	274,82
		2 QQ	507,36	253,68	507,36	253,68	507,36	253,68
		1 QQ	465,08	232,54	465,08	232,54	465,08	232,54
		0 QQ	422,80	211,40	422,80	211,40	422,80	211,40
Substituto	E	8 QQ + 1 TT (cheio)	774,90	387,45	774,90	387,45	774,90	387,45
		7 QQ + 1 TT (cheio)	731,85	365,93	731,85	365,93	731,85	365,93
		6 QQ + 1 TT (cheio)	688,80	344,40	688,80	344,40	688,80	344,40
		8 QQ + 1 TT(normal)	743,60	371,80	743,60	371,80	743,60	371,80
		7 QQ + 1 TT(normal)	704,46	352,23	704,46	352,23	704,46	352,23
		6 QQ + 1 TT(normal)	665,32	332,66	665,32	332,66	665,32	332,66
		5 QQ	587,05	293,52	587,05	293,52	587,05	293,52
		4 QQ	547,91	273,96	547,91	273,96	547,91	273,96
		3 QQ	508,78	254,39	508,78	254,39	508,78	254,39
		2 QQ	469,64	234,82	469,64	234,82	469,64	234,82
		1 QQ	430,50	215,25	430,50	215,25	430,50	215,25
		0 QQ	391,37	195,68	391,37	195,68	391,37	195,68